



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

**"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"**

## PROJETO DE LEI Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Legislativo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Poder Executivo Municipal a fim de permitir a atuação do Dr. Carlos Alberto Savaris, na defesa dos interesses do Município de Salgado Filho nos autos do Mandado de Segurança nº 0000528-85.2022.8.16.0052 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Poder Executivo de Salgado Filho para permitir que o Dr. Carlos Alberto Savaris, Assessor Jurídico da Câmara Municipal, inscrito na OAB/PR 72.198, patrocine a defesa do Município de Salgado Filho nos autos do processo nº 0000528-85.2022.8.16.0052.

**Art. 2º** A atuação do Dr. Carlos Alberto Savaris está restrita aos autos do processo 0000528-85.2022.8.16.0052 e abrange todos os atos necessários ao andamento processual até o deslinde da causa.

**Art. 3º** Integra a presente norma, o Termo de Cooperação em anexo.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, em 24 de fevereiro de 2023.

  
**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal



## Anexo I

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

Dispõe sobre o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Poder Executivo e o Poder Legislativo de Salgado Filho.

**Considerando** os termos do Ofício nº 50/2023 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

**Considerando** os impedimentos concretamente impostos para atuação dos Procuradores Municipais nos autos do processo nº 0000528-85.2022.8.16.0052 na defesa dos interesses do Município de Salgado Filho;

**Considerando** que a contratação de advogado particular especificamente para atuar nos autos nº 0000528-85.2022.8.16.0052 acarretará custos para os cofres públicos do Município de Salgado Filho;

**Considerando** que a atuação do Dr. Carlos Alberto Savaris, Assessor Jurídico da Câmara Municipal, nos autos nº 0000528-85.2022.8.16.0052 não trará prejuízos para o Poder Legislativo Municipal,

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.069.945/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 605, Centro, CEP 85620-000, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo, Sr. HARI OSCAR WEIPPERT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 896.870.609-30, Portador da Certidão de Identidade sob nº 6147359-9, residente e domiciliado na Endereço: Linha Tuski o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.699/0001-98, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, CEP 85620-000, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. VOLMAR DUARTE, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.646.599-3, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 020479479-01, residente e domiciliado no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, CEP: 85.620-000, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - É objeto deste Termo de Cooperação a defesa do Município de Salgado Filho nos autos do processo nº 0000528-85.2022.8.16.0052 pelo Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A atuação do Assessor Jurídico está adstrita aos autos do processo nº 0000528-85.2022.8.16.0052 e abrange atuação em primeiro,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 [prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br)

 [www.salgadofilho.pr.gov.br](http://www.salgadofilho.pr.gov.br)

**"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"**

segundo grau e órgãos de sobreposição.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A atuação do Dr. Carlos Alberto Savaris ocorrerá em horário de expediente do Poder Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em caso de necessidade de deslocamento a fim de atender os interesses processuais do Município de Salgado Filho nos autos 0000528-85.2022.8.16.0052, será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal o pagamento de eventuais dispêndios financeiros.

Salgado Filho - PR, em 24 de fevereiro de 2023.

**VOLMAR DUARTE**  
Chefe do Poder Executivo

**HARI OSCAR WEIPPERT**  
Presidente do Poder Legislativo